



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

IND 11219 /2013

L I D O  
Em 08.05.13  
Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO**  
**(Da Deputada Liliane Roriz)**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES E DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NA VILA SÃO JOSÉ LOCALIZADA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES - RA XXX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da administração regional de Vicente pires e do Serviço De Limpeza Urbana - SLU a implantação da coleta seletiva na vila São José localizada na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como finalidade sugerir às autoridades responsáveis a instalação da coleta seletiva na Vila São José na Região Administrativa de Vicente Pires, incentivando, assim, a prática desta nobre iniciativa.

Em 2011 a Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF, em ação de execução movida pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, determinou ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU que cumpra a obrigação de implantar o programa de coleta seletiva no Distrito Federal, porém ate a presente data nada foi feito, em especial na Vila São José.

A coleta seletiva de dejetos sólidos é uma iniciativa aplaudida em todo o mundo. Uma vez que é uma medida simples, mas que, todavia ajuda de forma excepcional o trabalho de reciclagem dos resíduos. No entanto, esta pratica não tem sido devidamente incentivada pelo poder publico do Distrito Federal.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, muito respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a cidadã comunidade.

Sala das comissões,

**LILIANE RORIZ**  
**DEPUTADA DISTRITAL**



ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO  
819335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "j", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

